



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 002/2026**

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 23
Visto *[assinatura]*

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação destinada ao fornecimento de tendas abertas, compreendendo a disponibilização por locação, com serviços correlatos de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

2.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especialmente no que se refere à execução contínua das atividades esportivas, recreativas e sociais promovidas pelo Município.

2.2 Os materiais esportivos são essenciais para o desenvolvimento de projetos, programas e eventos voltados à promoção da saúde, inclusão social e bem-estar da população. Contudo, foi constatado, a partir dos estudos técnicos preliminares, que o estoque atual é insuficiente ou encontra-se em condições inadequadas de uso, em razão do desgaste natural decorrente da utilização contínua.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados, bem como para assegurar condições adequadas e seguras para a prática esportiva. A ausência desses materiais compromete diretamente o atendimento ao público e a execução das atividades planejadas pela Administração.

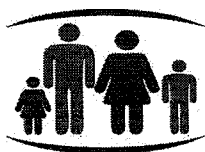
A contratação direta por dispensa de licitação revela-se adequada, considerando o baixo valor estimado da contratação e a natureza comum dos bens a serem adquiridos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a medida permite maior agilidade na solução da demanda, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a mais viável sob os aspectos técnico e econômico, atendendo plenamente à necessidade identificada e estando alinhada ao planejamento da Secretaria.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo necessária para assegurar a manutenção e o aprimoramento das atividades esportivas desenvolvidas no âmbito municipal.

3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA

3.1. A Aquisição se faz necessária como citado nos termos da tabela abaixo, conforme condi



ções e exigências estabelecidas neste instrumento.

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
FIS. 24
Visto

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tenda piramidal 10X10, com transporte, montagem e desmontagem.	Diária	40
2	Locação tenda piramidal 5X5, com transporte, montagem e desmontagem	Diária	30
VALOR TOTAL			R\$ 65.750,00

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de tendas abertas, mediante locação sob demanda, incluindo transporte, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas, conforme necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social. A contratação visa atender ao apoio logístico em serviços funerários destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como a eventos, campanhas e ações institucionais realizadas em espaços abertos, assegurando proteção contra intempéries, organização e segurança. As estruturas deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo estabilidade, resistência e adequada fixação, sendo a contratada responsável pela integridade e segurança durante todo o período de utilização. A adoção do regime de locação sob demanda mostra-se mais vantajosa do que a aquisição, considerando a natureza intermitente da utilização, a necessidade de manutenção especializada e a economicidade para a Administração, assegurando eficiência e continuidade na prestação dos serviços socioassistenciais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Essas tendas são essenciais para fornecer um abrigo digno e adequado durante velórios realizados em áreas abertas, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os requisitos a seguir foram elaborados com base na necessidade identificada, priorizando a clareza e objetividade na definição do objeto da contratação.

Tipo: Tenda Piramidal.

- Dimensões: A tenda deve ter área coberta mínima de 25 a 100 m², com dimensões de pelo menos 10m X 10m, 5m x 5m e 8m x 8m, medindo 3m de altura, permitindo acomodar confortavelmente grupos de 25 até 100 pessoas.



- **Estrutura:** A estrutura da tenda deverá ser fabricada em alumínio ou aço galvanizado, garantindo durabilidade e resistência a condições climáticas adversas.
- **Cobertura:** O tecido da cobertura deve ser impermeável, com proteção UV, assegurando proteção contra chuvas e raios solares.
- **Montagem:** A tenda deve permitir montagem e desmontagem rápida, sem a necessidade de ferramentas e equipamentos especiais, com garantia de manuseio seguro.
- **Estabilidade:** A tenda deve incluir sistemas de ancoragem e estabilizadores que garantam sua fixação segura ao solo, mesmo em condições de vento moderado (até 30 km/h).
- **Acessórios:** conjunto de hastes, cordas, estacas e sacolas para transporte, compatíveis com o modelo da tenda.

As tendas deverão ser montadas no evento com antecedência mínima de 06 (seis) horas.

A desmontagem e retirada das tendas devem acontecer no máximo em até 06 (seis) horas após o encerramento do evento.

5.2. Riscos e medidas mitigadoras:

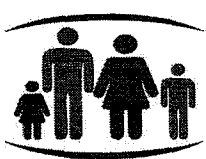
Risco	Medida Preventiva
Atraso na montagem	Definição de prazos e penalidades contratuais
Problemas estruturais	Exigência de vistoria e responsabilidade técnica
Indisponibilidade emergencial	Previsão de atendimento prioritário
Acidentes ou danos	Exigência de cumprimento das normas de segurança

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. O valor estimado total para essa contratação é de **R\$ 65.750,00** (SESSENTA E CINCO MIL SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS), as fontes dos preços com seus respectivos valores constam na Estimativa de Preço em anexo a este ETP.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente,



prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos do fundo, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

7.1.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
 - c) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.
 - d) A forma de pagamento obedecerá ao cronograma financeiro estabelecido no contrato, em conformidade com a execução do objeto.

8. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste termo, e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL;

9. DA NOTA DE EMPENHO

9.1 Homologada o processo, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s).

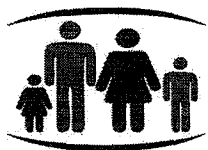
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas no município de Itacajá - TO aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

08.08.08.122.2708.2.203 elemento 3.3.90.30 - Gestão administrativa do Fundo de Assistência Social - Recursos Próprios - Fonte 1.500

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta para a administração.



11.2 Identificado o fornecedor que ofertou a melhor proposta, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

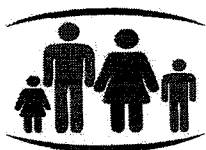
11.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da contratação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, são os abaixo relacionados:

I. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante legal da proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com alterações consolidadas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias, indicando situação cadastral “ativa”;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado do Tocantins, deverá apresentar também a CRF do Tocantins;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12. DO CONTRATO

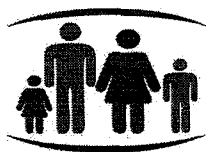
12.1. O fornecedor escolhido será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

12.2. O contrato será firmado conforme as instruções constantes neste Termo de Referência, e conterà as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto deste Termo.

12.3. A rescisão do Contrato poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

- I. Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no instrumento convocatório e no contrato:
- II. A contratada deverá executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência, qualidade e economicidade.
- III. Deverá disponibilizar as tendas abertas em perfeitas condições de uso, com estrutura metálica resistente, cobertura impermeável e sistemas de fixação adequados, garantindo estabilidade e segurança compatíveis com as normas técnicas vigentes, inclusive quanto à resistência a intempéries e às condições do local de instalação.
- IV. Compete à contratada realizar, por sua exclusiva responsabilidade, o transporte, a montagem, a instalação, a adequada fixação ao solo, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, bem como a desmontagem e a retirada das estruturas, no prazo estabelecido pela Administração.
- V. A contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro dos prazos definidos, inclusive em situações de caráter emergencial, mantendo disponibilidade operacional compatível com a natureza dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
- VI. É obrigação da contratada cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes, legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública.



- VII. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação técnica.
- VIII. A contratada será integralmente responsável pela integridade estrutural das tendas, respondendo por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução, montagem inadequada, vícios de qualidade ou defeitos nas estruturas, nos termos da legislação aplicável.
- IX. Deverá substituir, imediatamente, qualquer estrutura que apresente defeito, instabilidade ou desconformidade com as especificações técnicas, sem ônus adicional para a Administração.
- X. Compete à contratada permitir e facilitar a fiscalização contratual, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo gestor e pelo fiscal do contrato, bem como corrigir, no prazo assinalado, eventuais irregularidades apontadas.
- XI. A contratada deverá observar as disposições relativas à gestão e fiscalização contratual, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na legislação e no contrato em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou descumprimento de obrigações assumidas.
- XII. Por fim, deverá atuar com observância aos princípios da boa-fé objetiva, transparência, cooperação e responsabilidade, assegurando a adequada execução do objeto e a plena satisfação do interesse público que fundamenta a contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições contratuais e regulamentares aplicáveis, constituem obrigações da Contratante:

- I. Exigir o cumprimento integral do objeto contratado, conforme as especificações técnicas, condições, prazos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.
- II. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.
- III. Proporcionar à contratada as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, prestando as informações pertinentes quanto aos locais de instalação, prazos e demais orientações operacionais.
- IV. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para a devida correção, quando for o caso.
- V. Efetuar o pagamento devido à contratada, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos serviços e atesto pelo fiscal do contrato, observadas as exigências de regularidade fiscal e trabalhista.
- VI. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- VII. Receber provisória e definitivamente o objeto, após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contratado.



- VIII. Manter arquivada a documentação relativa ao processo de contratação e à execução contratual, assegurando a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos.
- IX. Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

15. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

15.1. Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da assinatura do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

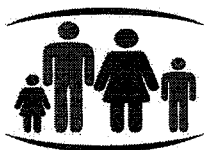
18.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

18.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

18.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadro permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;



19.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

19.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

20.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

20.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ-TO
Fls. 31
Visto _____

Itacajá– TO, de 24 fevereiro de 2026.



**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Nathalice França Nunes Noleto
Diretora de Assistência Integral à
Comunidade
Portaria nº 008/2026 Mat.:39450

Nathalice França Nunes Noleto
DIRETORA DE ASSUNTOS INTEGRAL A COMUNIDADE

APROVADO em:

____/____/____

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria nº 045/2025 - Mat. 820

Maria do Amparo Lima Rocha
Damasceno
Gestora do Fundo Municipal
Assistência Social

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 32

Visto *[assinatura]*